



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

17/10/2016 ATÉ 17/10/2016



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG DIRETO DA ALDEIA.....	1
	1.2 SITE O MARANHENSE.....	2
2	COMARCAS	
	2.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	3
	2.2 SITE JORNAL PEQUENO.....	4
	2.3 SITE TV GUARÁ.COM.....	5
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 SITE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MA.....	6
4	EXECUÇÕES PENAIS	
	4.1 IMIRANTE.COM.....	7
	4.2 SITE JORNAL PEQUENO.....	8
5	FALECIMENTO	
	5.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	9
6	JUÍZES	
	6.1 IMIRANTE.COM.....	10
7	PLANTÃO NO TJMA	
	7.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	11
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 IMIRANTE.COM.....	12
	8.2 SITE JORNAL PEQUENO.....	13
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	9.1 BLOG DO NETO FERREIRA	14

TJMA doa bonecas a crianças

Os brinquedos arrecadados durante a campanha “Semana de Valorização da Mulher” – realizada em julho deste ano e que angariou mais de 150 bonecas – foram entregues pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica (Cemulher) do TJMA na Associação de Moradores do povoado Arraial, zona rural de São Luís, na última segunda-feira (10), com a presença da desembargadora Angela Salazar, presidente do órgão.

Na ocasião, a desembargadora ministrou palestra de conscientização sobre a importância do trabalho de combate à violência contra a mulher e do papel institucional do Tribunal de Justiça do Maranhão como órgão constitucional.

“Esse é um momento gratificante. É com imensa alegria que fazemos a doação dessas bonecas às crianças do povoado Arraial, cuja escolha ocorreu através dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras)”, afirmou a desembargadora, que, na oportunidade, disponibilizou cartilhas educativas às mães das crianças presentes ao evento.

A primeira secretária da União de Moradores e líder comunitária responsável pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), Joyce Aguiar, falou da satisfação de ter, em sua comunidade, a presença de um magistrado.

“Muito nos honra a presença, pela primeira vez, de uma desembargadora aqui no Quebra Pote visitando nossa comunidade carente e doando bonecas às nossas crianças que integram o Peti”, frisou.

Além da comunidade de Arraial – localizada na estrada do Quebra Pote – a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica contemplou também com a doação de bonecas a Associação de Produtores Agrícolas no bairro da Cidade Operária.

“Agradecemos a iniciativa do TJMA. Nossa comunidade é muito carente. Esperamos que momentos como esse se repitam, inclusive com a realização de palestras para nossos moradores”, salientou o presidente da Associação, Elisângelo da Silva Moraes.

Morre o desembargador aposentado José Antonio de Almeida e Silva

16/10/2016 07:36:48

Morreu, às 6h25 deste sábado (15), o desembargador aposentado José Antônio de Almeida Silva, aos 88 anos. O velório está ocorrendo na sala 5 da Funerária Pax União - Rua Grande, 1.233, Centro. Ainda não h

O magistrado era natural de São Luís, tendo nascido em 15 de julho de 1928. Graduiu-se em Direito pela Faculdade de Direito de São Luís. Iniciou a carreira na Magistratura em 23 de agosto de 1955, na Comarca de Imperatriz. Atuou como juiz, também, nas comarcas de Balsas, Cururupu, Alto Parnaíba e Pinheiro.

Em 1966, foi eleito juiz do Tribunal de Regional Eleitoral e promovido para a Comarca de Caxias no mesmo ano. Em 1968, foi promovido por merecimento para São Luís.

No Tribunal de Justiça do Maranhão, tornou-se desembargador em 1969. Foi corregedor-geral da Justiça no biênio 1979-1980 e eleito presidente da Corte em 1981.

Como desembargador do TRE-MA, foi presidente da Corte por dois biênios consecutivos, 1974-1976 e 1976-1978, ocupando também os cargos de vice-presidente e corregedor.

No exercício da magistratura preocupou-se com a melhoria do orçamento do Tribunal. Reiniciou a publicação da Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça. Foi membro da Comissão de elaboração do Anteprojeto da Constituição de 1967.

O post [Morre o desembargador aposentado José Antonio de Almeida e Silva](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Prefeitura de São Luís é obrigada a fornecer medicamentos a pacientes

17/10/2016 14:00:30

Sentença assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, condena o Município de São Luís a fornecer medicamentos e insumos "especialmente a F.C.B., P.R.B.M., C.C.F.N., W.B.S. e M.C.G., bem como aos que vierem a se cadastrar junto ao ente municipal". Dentre os itens relacionados, Xilocaína gel a 2% ou KY gel; Amitripicilina; Baclofeno 10 mg; Oxibutinina 5 mg; Minilax; além dos materiais de uso contínuo: sondas uretrais; água boricada; luvas; gases; sacos coletores e dieta enteral líquida. O prazo para o cumprimento da sentença é de 30 dias. A multa diária para o não cumprimento da determinação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

A sentença atende à Ação Civil Pública com pedido de tutela antecipada proposta pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em desfavor do Município de São Luís. Segundo o MPE, os pacientes acima relacionados procuraram a 14ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para relatar a omissão da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao fornecimento dos medicamentos por eles solicitados.

Ainda segundo o MPE, solicitada a se manifestar, a SEMUS "quedou-se inerte" quanto ao caso dos pacientes C.C.F.N e M.C.G. Quanto ao paciente F.C., o órgão limitou-se a informar que o fornecimento das medicações Oxibutinina, Baclofeno e Minilax não eram de sua responsabilidade. Demandada, a Farmácia Estadual de Medicamentos Especializados - FEME informou que os medicamentos não eram fornecidos pelo Estado do Maranhão, consta da ação.

Dever do Estado - Nas palavras do juiz, a ação se restringe à verificação do dever do Município de fornecer os medicamentos e insumo às pessoas que deles necessitam e não podem custeá-los. Douglas de Melo ressalta a razoabilidade das pretensões jurídicas deduzidas pelo autor da ação, e que "decorre do sistema jurídico de promoção da saúde, estabelecido em especial a partir do artigo 1º, III, da CF, que constitui a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil", bem como o artigo 196 da CF, que define a saúde como um "direito de todos e dever do Estado".

Para o juiz, os dois preceitos indicam que o modelo político, social e econômico do país não admite como válida qualquer prática tendente a ofender esse direito. "E uma vez verificada a ocorrência de lesão a esse direito, cabe ao Poder Judiciário, após provocado, impor as medidas necessárias para restauração do mesmo", defende.

Na visão do magistrado, em face da conduta omissiva do réu que, ao não fornecer os medicamentos e insumos solicitados pelos pacientes, expõe de forma concreta a saúde e a vida dessas pessoas sem condições financeiras para arcar com os produtos, "mostra-se necessária a procedência dos pedidos da ação".

Semana de Execução Penal será realizada em unidades prisionais

Programação será iniciada na segunda-feira com palestra sobre políticas públicas para o Sistema Penitenciário e terá outras ações

Políticas Públicas para o Sistema Penitenciário é o tema de abertura da V Semana Maranhense de Execução Penal, que será realizada de segunda (17) a sexta-feira (21), nas unidades prisionais do Sistema Penitenciário de São Luís. O evento é promovido pela Defensoria Pública do Estado e tem como público-alvo diretores de unidades prisionais, agentes penitenciários, advogados, assistentes sociais, psicólogos, defensores públicos, entre outros.

A palestra de abertura será realizada no auditório do Convento das Mercês e será ministrada pela professora Valdirene Daufembeck, diretora de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional (Depen). Na terça-feira, dia 18, haverá ação de embelezamento destinada às reeducandas da Unidade Prisional de Ressocialização Feminina. A programação prossegue com ciclo de palestra sobre as temáticas Audiência de Custódia, Identificação Criminal Genética Obrigatória do Condenado e Presunção de Inocência e Execução da Pena. Todos os participantes serão certificados com carga horária de 16 horas/aula.

PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA-FEIRA (DIA 17 DE OUTUBRO)

Local: Auditório do Convento das Mercês

18h20-Credenciamento

19h00-Abertura da V Semana Maranhense de Execução Penal

19h30-Palestra

Tema: "Políticas Públicas para o Sistema Penitenciário"

Palestrante: Prof. Valdirene Daufembeck (Diretora de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN)

TERÇA-FEIRA (DIA 18 DE OUTUBRO)

9H00 as 12h00-Ação de Embelezamento

Parceiros: Mary Kay e Instituto Embeleze

Local: Unidade Prisional de Ressocialização Feminina

Público: Reeducandas da Unidade Prisional de Ressocialização Feminina

QUARTA- FEIRA (DIA 19 DE OUTUBRO)

17h:30 às 19h00-Ciclo de Palestra sobre Execução Penal

Local: Auditório da UNDB

Participantes: Desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho

QUINTA (DIA 20 DE OUTUBRO)

Local: Auditório da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

09H00-Palestra

Tema: “Projetos Desenvolvidos pela SEAP: Avanços e Perspectivas”

Palestrante: Murilo Andrade de Oliveira (Secretário da Administração Penitenciária)

10H15-Intervalo

10h30-Palestra

Tema: “Aspectos Práticos da Execução Penal”

Palestrantes: Dr. Bruno Dixon (Defensor Público Estadual)

14H00-Palestra

Tema: “Impactos da Lei de nº 13.257/2016 sobre ambiente Carcerário”

Palestrante: Dra. Suzana Camillo (Defensora Pública Estadual)

15H15-Palestra

Tema: “Execução Penal: Um estudo Jurisprudencial à luz dos Tribunais Superiores”

Palestrante: Caroline Christine Barros Nogueira (Defensora Pública Estadual)

SEXTA (DIA 21 DE OUTUBRO)

Local: Auditório do Convento das Mercês

09h00-Palestra

Tema: “Novo Modelo de Gestão do Sistema Penitenciário na visão do Poder Executivo e da Defensoria Pública”

Palestrante: Dr. Paulo Rodrigues da Costa (Corregedor Geral do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN)

10h15-Intervalo

10h30-Palestra

Tema: Roteiro de Inspeção na Unidade Prisional

Palestrantes: Dr. Bruno Dixon (Defensor Público Estadual) e Dr. Paulo Rodrigues da Costa (Corregedor Geral do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN)

11h30-Encerramento da V Semana Maranhense de Execução Penal

Certificação

Prefeitura de Bom Jardim é obrigada a transportar pacientes

Decisão da Justiça atendeu ação do MP, que também busca assegurar funcionamento de serviços públicos essenciais

SÃO LUÍS - Após pedido do Ministério Público do Maranhão, por meio da Promotoria de Bom Jardim, a Justiça deferiu liminar contra o Município de Bom Jardim e a empresa Auto Posto Varão para que regularizem o contrato de fornecimento de combustível para abastecimento de veículos da Prefeitura, sobretudo os destinados aos pacientes que realizam tratamento de hemodiálise em Bacabal e em São Luís.

O juiz titular da comarca, Raphael Leite Guedes, determinou que, em caso de descumprimento, a prefeita Malrinete Gralhada seja responsabilizada por ato de improbidade e pague multa de R\$ 5 mil. Quanto ao Posto Varão a penalidade prevista, caso não forneça o combustível solicitado pela administração municipal, é de responsabilização penal por crime de desobediência e multa diária no valor de R\$ 10 mil.

Com a ação, o Ministério Público buscava obrigar o município a manter a prestação dos serviços públicos e o estabelecimento comercial a continuar fornecendo combustível de forma suficiente para atender as demandas rotineiras da administração, principalmente as de pacientes que fazem tratamento com hemodiálise fora da cidade.

Denúncias

Segundo o promotor Fábio Santos de Oliveira, a manifestação foi motivada devido a denúncias de que o município e o Auto Posto Varão deixaram de fornecer combustível para os veículos da prefeitura, o que tem impedido alguns pacientes de realizarem hemodiálise nas cidades mencionadas.

Conforme o membro do Ministério Público, as pessoas prejudicadas foram à Promotoria para relatar o problema, revelando, inclusive, o temor de que venham a morrer, devido à ausência do tratamento, já que precisam se deslocar do município três vezes por semana.

Diante do ocorrido, o promotor notificou o município, no dia 5 de outubro, para que prestasse informações, em 24 horas, acerca do caso. Mas até o dia 11, a Prefeitura não se manifestou. "Isso demonstra seu total descaso com a saúde e a vida dos pacientes. Diante da gravidade dos fatos, não há outro caminho a seguir, senão o de judicializar esta demanda", justificou Fábio de Oliveira.

Além dos pacientes de hemodiálise, também estão sendo afetados outros serviços municipais cujos veículos são abastecidos pela empresa, a exemplo das ambulâncias, abastecimento da merenda escolar, Conselho Tutelar e de todos veículos vinculados às Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.

O Ministério Público argumenta também que o Auto Posto Varão não pode suspender o fornecimento de combustível por rescisão de contrato, já que este só poderia ser rescindido após a empresa ficar 90 dias sem receber a devida contrapartida financeira do município, de acordo com a Lei 8.666/93. "Não há falta de

pagamento dos produtos fornecidos ao Município de Bom Jardim, muito menos atraso há mais de 90 dias. Além disso, (a empresa) deveria abrir procedimento para resultar na rescisão”, esclarece o promotor.

Acusado de matar enteado será julgado em São José de Ribamar

Ele é acusado de ter matado por espancamento seu enteado de 2 anos.

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - A 1ª Vara Criminal de São José de Ribamar designou para o dia 16 de novembro uma sessão do Tribunal do Júri. No banco dos réus, W. S. S., acusado de ter matado por espancamento seu enteado, de apenas 2 anos de idade. O acusado vivia com D. F. P., mãe do menor, e conforme inquérito policial ele já teria batido no menino em outra oportunidade, mas havia prometido que não voltaria a agredir a criança.

Consta ainda na peça acusatória que o infanticídio deu-se em outubro de 2013, no interior de um apartamento no Residencial Indaiatuba, em São José de Ribamar. Na data acima, a mãe do menor registrou boletim de ocorrência no qual descreveu que o padrasto havia levado a criança ao Hospital São Domingos, alegando que o menino havia tido uma crise de vômito. Lá, o estado do menino evoluiu para óbito.

Verificado depois que o garoto teria morrido vítima de choque hemorrágico, causado por lesão no tórax em virtude de pancadas. A partir daí, a polícia instaurou inquérito para apurar as circunstâncias do fato. A mãe da criança informou que seu companheiro já havia espancado o menor em outra ocasião, oportunidade em que rompeu o relacionamento.

Eles reataram depois que o acusado prometeu não bater mais no menino. Ela teria perguntado ao companheiro o que aconteceu e ele disse que o menor teria se engasgado com água e começado a vomitar. A denúncia oferecida pelo Ministério Público versa que o acusado já teria agredido sua ex-esposa, bem como participado de sequestro e espancamento de um homem em Rosário, na localidade Bom Jesus.

Versa a denúncia: "Diante do conjunto probatório, resta evidente que o acusado W. S. S., padrasto da vítima, ceifou dolorosamente a vida da indefesa criança e após a prática do hediondo crime ele tentou dissimular sua atitude pedindo socorro e levando a criança ao hospital. A testemunha D. H. S., que dirigiu o carro que levou o menino ao hospital, disse que o menor já estava sem vida. De imediato, o médico que recebeu a criança no São Domingos disse que ela já não tinha mais pulso nem respiração".

A sessão está marcada para o dia 16 de novembro, no Fórum de São José de Ribamar, termo judiciário da Comarca da Ilha de São Luís.

O Poder Judiciário em Santa Rita divulgou o resultado final do seletivo para o cargo de Assessor de Juiz de Entrância Inicial, realizado na última semana. Da etapa final, que constou de tarefas práticas realizadas na Escola Superior da Magistratura do Maranhão em São Luís, participaram 36 candidatas, divididos em quatro turmas. O juiz titular da comarca, Samir Mohana, explica que recebeu mais de 400 currículos. A candidata Juliane Raite Barbosa foi a que obteve melhor avaliação, sendo escolhida como assessora de juiz. Após criteriosa avaliação dos currículos, os selecionados para as provas práticas e entrevistas foram Fernanda Braga Azevedo, Ana Paula Fonseca, Antônio das Graças Baima e Silva, Raissa Lima Marques Coimbra, Matheus Lima Frazão, Jofran de Assis Soares Filho, Aline Ami U'thânia Moreira Lima da Costa, Valter Araújo Diniz Filho, Fabianny Rocha Costa Diniz, Selene Wlisses Bezerra, Polyanna Braga Nascimento, Rafaelle De Moraes Moreira Soares, Jhonatha Jardim de Sousa Costa, Aileen Raphysa Sauaia Falcão, Eva Oliveira Arruda, Marina Santos Ribeiro, José de Ribamar Ferreira Júnior, Pietro Raiol, Cínthya De Araújo Moura Fé, Paulo Renato Ferreira, Thiago Dos Santos Rocha, Fernando Murilo Oliveira Soeiro, Larissa De Almeida Sousa Vieira, Ana Paula Moreira Raymundo, Lívia Oliveira Amorim, Cristiane Pinheiro De Almeida, Jacson Da Silva Moreira, Rebeca Lemos Fonteles, Alana Martins Mota, Juliana Raite Barbosa, Apoenna Manuella Dos Santos Alves, Monique Giovana Freire Cunha, Natalia Caroline Angeli Nunes, Allan Cosme M. Sousa, Gheysiane Da Silva Souza e Julineia Carvalho Rocha. “Agradeço a todos o interesse e disponibilidade. Deixo aqui registrado o excelente desempenho e tenho certeza que qualquer dos que integram essa lista, caso sejam escolhidos por mim ou qualquer outro colega, farão um ótimo trabalho”, destacou Mohana. Segundo o magistrado, o cargo de Assessor de Juiz é de livre nomeação e exoneração e os candidatos devem ser formados Direito em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

NOTA DE PESAR - Desembargador José Antônio de Almeida

A Assembleia Legislativa manifesta o seu mais profundo pesar pelo falecimento do desembargador aposentado José Antônio de Almeida Silva, aos 88 anos, ocorrido nas primeiras horas da manhã deste sábado (15)

O corpo do desembargador está sendo velado na Pax União e o sepultamento ocorrerá neste domingo (16) às 9h no Cemitério do Gavião.

HISTÓRICO

O desembargador aposentado José Antônio de Almeida nasceu em 15 de julho de 1928, em São Luís. Graduiu-se pela Faculdade de Direito do Maranhão e em 1955 iniciou a carreira na magistratura. Passou pelas comarcas de Imperatriz, Cururupu, Pinheiro, Balsas e Alto Parnaíba.

Em 1966 foi eleito juiz do Tribunal Regional Eleitoral e promovido para a comarca de Caxias, também em 1966. Em 1968, por merecimento, veio para São Luís.

Em 1969 tornou-se desembargador e na corte ocupou os cargos de Corregedor-Geral de Justiça e presidente, no ano de 1981.

Neste momento de dor, a Assembleia Legislativa do Maranhão se solidariza com familiares e amigos, rogando que Deus conceda o conforto e alento a todos.

Deputado Othelino Neto

Presidente em exercício

Homem que recebeu cobrança enquanto trabalhava vai receber indenização

A sentença foi proferida pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Timon.

O homem A. M. C. A. vai receber indenização por causa de uma cobrança de dívida sofrida enquanto trabalhava. Ele entrou na Justiça alegando que foi abordado em seu local de trabalho por um cobrador da empresa Armazém Maceió de maneira abusiva, indevida e constrangedora, cobrando uma dívida que não lhe pertencia. O autor da ação ressaltou, ainda, que o fato foi presenciado por diversos colegas de trabalho e clientes da loja onde trabalha há 4 anos, em particular por um cliente que ele atendia no momento da abordagem. A sentença foi proferida pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Timon.

A empresa admitiu que um funcionário foi até o local de trabalho do autor da ação efetuar a cobrança em questão, mas nega a abordagem vexatória, sustentando que não houve ofensa à honra do consumidor, inexistindo, portanto, a presença dos requisitos ensejadores do dano moral. “Todavia verificou-se que se o demandante não possuía nenhum débito com a empresa requerida, sequer poderia ter sido alvo de cobrança, quanto mais de forma vexatória, causando transtornos dentro do seu local de trabalho, vez que se tratam de condutas completamente repudiadas pelo Código de Defesa do Consumidor”, destacou Rogério Monteles, titular da unidade judicial.

E segue: “O ponto fundamental da demanda foi verificar se houve conduta do preposto da empresa demandada capaz de ensejar a ocorrência de danos morais ao postulante. A cobrança vexatória é procedimento que não encontra respaldo no ordenamento jurídico vigente, conforme se verifica o Código de Defesa do Consumidor, sendo que a violação a esta regra implica em responsabilizar o fornecedor por danos morais. Restou demonstrado também, que o débito objeto da cobrança pertencia, em verdade, à mãe do autor, não possuindo este qualquer dívida junto ao Armazém Maceió”.

O juiz chegou à seguinte conclusão: “Assim, forçoso reconhecer a situação vexatória a que submetido o autor, devendo, por conseguinte, o réu arcar com a sua responsabilidade ante os danos causados ao consumidor, consoante os ditames dos artigos 186 e 927 do Código Civil vigente. Destaco, pois, que a cobrança mediante constrangimento efetuada pelo funcionário da demandada, caracteriza o ato ilícito, porquanto contrária ao que disciplina o artigo 42, caput, do CDC. Ademais, ainda que houvesse o débito, o excesso por parte da requerida na realização da cobrança, comprova a falha na prestação de serviço, pois desnecessária a exposição do autor de modo agressivo perante os clientes, bem como na presença de colegas de trabalho”.

Ele julgou procedente o pedido e arbitrou em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) o valor que o Armazém Maceió deverá pagar ao autor A. M. C. A. a título de danos morais. O valor da indenização será corrigido com juros e correção monetária. Os juros aplicáveis ao caso serão de 1,0% (um por cento) ao mês. A correção monetária será apurada pelo índice utilizado pela Corregedoria de Justiça do Estado do Maranhão.

Começa segunda-feira a V Semana de Execução Penal

Programação começa na segunda-feira com palestra sobre políticas públicas para o Sistema Penitenciário

A V Semana Maranhense de Execução Penal, que será realizada de segunda (17) a sexta-feira (21) nas unidades prisionais do Sistema Penitenciário de São Luís, tem “Políticas Públicas para o Sistema Penitenciário” como tema de abertura. A Defensoria Pública do Estado é quem promove o evento e tem como público-alvo diretores de unidades prisionais, agentes penitenciários, advogados, assistentes sociais, psicólogos, defensores públicos, entre outros.

A palestra de abertura será realizada no auditório do Convento das Mercês e será ministrada pela diretora de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), a professora Valdirene Daufembeck. Na terça-feira, 18, haverá ação de embelezamento destinada às reeducandas da Unidade Prisional de Ressocialização Feminina. A programação segue com ciclo de palestra sobre as temáticas Audiência de Custódia, Identificação Criminal Genética Obrigatória do Condenado e Presunção de Inocência e Execução da Pena. Todos os participantes serão certificados com carga horária de 16 horas/aula.

PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA-FEIRA (DIA 17 DE OUTUBRO)

Local: Auditório do Convento das Mercês

18h20-Credenciamento

19h00-Abertura da V Semana Maranhense de Execução Penal

19h30-Palestra

Tema: “Políticas Públicas para o Sistema Penitenciário”

Palestrante: Prof. Valdirene Daufembeck (Diretora de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN)

TERÇA-FEIRA (DIA 18 DE OUTUBRO)

9H00 as 12h00-Ação de Embelezamento

Parceiros: Mary Kay e Instituto Embeleze

Local: Unidade Prisional de Ressocialização Feminina

Público: Reeducandas da Unidade Prisional de Ressocialização Feminina

QUARTA- FEIRA (DIA 19 DE OUTUBRO)

17h:30 às 19h00-Ciclo de Palestra sobre Execução Penal

Local: Auditório da UNDB

Participantes: Desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho

QUINTA (DIA 20 DE OUTUBRO)

Local: Auditório da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

09H00-Palestra

Tema: “Projetos Desenvolvidos pela SEAP: Avanços e Perspectivas”

Palestrante: Murilo Andrade de Oliveira (Secretário da Administração Penitenciária)

10H15-Intervalo

10h30-Palestra

Tema: “Aspectos Práticos da Execução Penal”

Palestrantes: Dr. Bruno Dixon (Defensor Público Estadual)

14H00-Palestra

Tema: “Impactos da Lei de nº 13.257/2016 sobre ambiente Carcerário”

Palestrante: Dra. Suzana Camillo (Defensora Pública Estadual)

15H15-Palestra

Tema: “Execução Penal: Um estudo Jurisprudencial à luz dos Tribunais Superiores”

Palestrante: Caroline Christine Barros Nogueira (Defensora Pública Estadual)

SEXTA (DIA 21 DE OUTUBRO)

Local: Auditório do Convento das Mercês

09h00-Palestra

Tema: “Novo Modelo de Gestão do Sistema Penitenciário na visão do Poder Executivo e da Defensoria Pública”

Palestrante: Dr. Paulo Rodrigues da Costa (Corregedor Geral do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN)

10h15-Intervalo

10h30-Palestra

Tema: Roteiro de Inspeção na Unidade Prisional

Palestrantes: Dr. Bruno Dixon (Defensor Público Estadual) e Dr. Paulo Rodrigues da Costa (Corregedor Geral do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN)

11h30-Encerramento da V Semana Maranhense de Execução Penal

Tribunal de Justiça divulga escala de plantão do 2º Grau

O desembargador Marcelino Everton é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual desta sexta-feira (14) até domingo (16).

O desembargador Marcelino Everton é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual desta sexta-feira (14) até domingo (16), período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas são Adriana Gomes Oliveira e Thiago Luís Soares Fontenele, cujo telefone celular disponibilizado para contato é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em forma de sobreaviso.

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, é necessário entrar em contato com os servidores plantonistas, que - além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação - são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento das ações ao desembargador de plantão

No período de 17 a 23 de outubro - no horário de 18h às 8h do dia seguinte - a desembargadora Angela Salazar responderá pelo plantão judicial de 2ª Instância.

A escala de plantão dos desembargadores, servidores e oficiais de justiça plantonistas do Tribunal de Justiça do Maranhão está publicada no site www.tjma.jus.br, no link plantão judiciário.

Homem suspeito de matar enteado será julgado

Acusado pode ter matado enteado de 2 anos por espancamento.

Foi designada para o dia 16 de novembro, pela 1ª Vara Criminal de São José de Ribamar, uma sessão do Tribunal do Júri. O réu é W.S.S, que é acusado de ter matado seu próprio enteado de 2 anos de idade por espancamento. O acusado vivia com D.F.P, mãe da criança e, segundo inquérito policial, ele já havia batido no menor em outra ocasião.

O assassinato ocorreu em outubro de 2013, num apartamento em São José de Ribamar. Em boletim de ocorrência feito pela mãe no dia do infanticídio, a mulher descreveu que o menino chegou a ser levado para o hospital São Domingos, onde se deu o óbito.

Foi constatado depois que a criança morreu devido a choque hemorrágico, causado por lesão o tórax em virtude de pancadas. A partir daí, a polícia instaurou inquérito para investigar as causas da morte.

A denúncia do Ministério Público destaca que o acusado já havia agredido a ex-esposa, bem como participado do espancamento e sequestro de um homem em Rosário. A denúncia diz ainda: "A testemunha D.H.S, que dirigiu o carro que levou o menino ao hospital, disse que o menor já estava sem vida".

TJMA mantém sistema eletrônico de fiscalização de irregularidades no sistema carcerário

17/10/2016 13:45:21

O cadastramento de solicitações de atendimento ou registro de denúncias de casos que envolvam irregularidades no sistema carcerário estadual podem ser feitos eletronicamente, por meio do Sistema UMF, no Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br), na seção "cidadão", no link do "monitoramento carcerário".

Com a ferramenta online, que auxilia no trabalho da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Poder Judiciário (UMF), partes, familiares, advogados, assistentes sociais ou mesmo juízes podem cadastrar solicitações como pedido para emissão de documentos; inclusão de apenados em curso de qualificação profissional; informações processuais; inspeções; regularização de guia de internação; vagas de trabalho no Programa Começar de Novo, entre outros.

De acordo com o coordenador geral da UMF, desembargador Froz Sobrinho, o serviço facilita o acesso do cidadão ou autoridades no acompanhamento de processos, servindo ainda como intermediário entre o Judiciário e as partes ou familiares, que muitas vezes não compreendem os procedimentos jurídicos.

"Os interessados podem monitorar as fases e fiscalizar a tramitação e possíveis irregularidades judiciais, que porventura envolvam processos criminais", esclarece.

O sistema - que inclui-se entre as medidas para aprimorar a comunicação com o público externo - atende os padrões de desenvolvimento, suporte operacional, segurança da informação, interoperabilidade e outros procedimentos técnicos aprovados pela Comissão de Tecnologia e Infraestrutura do CNJ,

SIGILO - Ao acessar o sistema o usuário vai poder acompanhar o andamento da solicitação até seu fechamento, por meio do número de protocolo. A UMF tem o prazo máximo de 20 dias para solucionar ou responder à solicitação, de acordo com meta interna do TJMA.

"Os pedidos e denúncias são cadastrados no sistema de forma sigilosa, garantindo a segurança dos usuários", informa o coordenador executivo da UMF, Ariston Júnior.

A solicitação é feita com o fornecimento de dados pessoais e informações acerca do processo ou relato do caso a ser analisado. Caso se trate de questão que não seja da competência do Judiciário, a UMF encaminhará a solicitação à Secretaria Estadual de Justiça (SEJAP) ou outro órgão competente.

POSTLINK%%

Homem que recebeu cobrança enquanto trabalhava vai receber indenização

O homem vai receber indenização por causa de uma cobrança de dívida sofrida enquanto trabalhava. Ele entrou na Justiça alegando que foi abordado em seu local de trabalho por um cobrador da empresa Armazém Maceió de maneira abusiva, indevida e constrangedora, cobrando uma dívida que não lhe pertencia. O autor da ação ressaltou, ainda, que o fato foi presenciado por diversos colegas de trabalho e clientes da loja onde trabalha há 4 anos, em particular por um cliente que ele atendia no momento da abordagem. A sentença foi proferida pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Timon.

A empresa admitiu que um funcionário foi até o local de trabalho do autor da ação efetuar a cobrança em questão, mas nega a abordagem vexatória, sustentando que não houve ofensa à honra do consumidor, inexistindo, portanto, a presença dos requisitos ensejadores do dano moral. “Todavia verificou-se que se o demandante não possuía nenhum débito com a empresa requerida, sequer poderia ter sido alvo de cobrança, quanto mais de forma vexatória, causando transtornos dentro do seu local de trabalho, vez que se tratam de condutas completamente repudiadas pelo Código de Defesa do Consumidor”, destacou Rogério Monteles, titular da unidade judicial.

E segue: “O ponto fundamental da demanda foi verificar se houve conduta do preposto da empresa demandada capaz de ensejar a ocorrência de danos morais ao postulante. A cobrança vexatória é procedimento que não encontra respaldo no ordenamento jurídico vigente, conforme se verifica o Código de Defesa do Consumidor, sendo que a violação a esta regra implica em responsabilizar o fornecedor por danos morais. Restou demonstrado também, que o débito objeto da cobrança pertencia, em verdade, à mãe do autor, não possuindo este qualquer dívida junto ao Armazém Maceió”.

O juiz chegou à seguinte conclusão: “Assim, forçoso reconhecer a situação vexatória a que submetido o autor, devendo, por conseguinte, o réu arcar com a sua responsabilidade ante os danos causados ao consumidor, consoante os ditames dos artigos 186 e 927 do Código Civil vigente. Destaco, pois, que a cobrança mediante constrangimento efetuada pelo funcionário da demandada, caracteriza o ato ilícito, porquanto contrária ao que disciplina o artigo 42, caput, do CDC. Ademais, ainda que houvesse o débito, o excesso por parte da requerida na realização da cobrança, comprova a falha na prestação de serviço, pois desnecessária a exposição do autor de modo agressivo perante os clientes, bem como na presença de colegas de trabalho”.

Ele julgou procedente o pedido e arbitrou em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) o valor que o Armazém Maceió deverá pagar ao autor A. M. C. A. a título de danos morais. O valor da indenização será corrigido com juros e correção monetária. Os juros aplicáveis ao caso serão de 1,0% (um por cento) ao mês. A correção monetária será apurada pelo índice utilizado pela Corregedoria de Justiça do Estado do Maranhão.